



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 201/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A  
EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**, sediada na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas - MA, inscrita no CNPJ: 14.496.361/0001-85, neste ato representada pela Sra. **IVANILDE BARROS MAIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 018029832001-9 SESP/MA e CPF nº 973.532.303-63, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 063/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
20	Fogão 04 bocas, tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. 490x850mm, Peso 22,8kg	1	Unidade	BRASLAR SIRIUS	R\$ 901,00	R\$ 901,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 901,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 07/04/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 901,00 (novecentos e um reais)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.1005.2037.0000 Manutenção das Atividades administrativas da educação

##### **12 - FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0403.2069.0000 Manutenção da Educação Básica FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de abril de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

IVANILDE BARROS  
MAIA:9735323036  
3

Assinado de forma digital  
por IVANILDE BARROS  
MAIA:9735323036  
Dados: 2022.04.07  
13:16:59 -03'00'

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME  
CNPJ: 14.496.361/0001-85  
SRA. IVANILDE BARROS MAIA  
CONTRATADA

*Leanés Pereira Sobrinho*  
LEANÉS PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 010/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *One Larine dos Santos Cardoso* CPF: 008449473-70  
2 *Delma... Jusci Marinho* CPF: 522193483-34



**E&CIA**

*marcos*  
**DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**  
 CNPJ N° 14.496.361/0001-85  
 IVANILDE BARROS MATA  
 Proprietária  
 CPF: 973.532.303-63

**PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 08H:30M DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**NOME DE FANTASIA: ELETRO&CIA**

**RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**

**CNPJ: 14.496.361/0001-85**

**INSC. EST.: 123704758**

**OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )**

**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, N° 610**

**BAIRRO: CENTRO**

**CEP: 65800-000**

**BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL**

**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: 4408-3, CORRENTE: 11992-X BANCO DO BRASIL**

**CIDADE: BALSAS**

**E-MAIL: LOJAMEGATONER@GMAIL.COM**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes – MA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
6	Bebedouro de água gelágua refrigerado por compressor agua gelada e natural Inox. Tam. AxLxP 101x31,5x31,5cm, 12 MESES DE GARANTIA	MODELO MOVEIS	1	UND	R\$ 902,00	R\$ 902,00
14	Cama ferro tubular em aço solteiro. Tam 190x90x80cm, 03 MESES DE GARANTIA	MODELO MOVEIS	2	UND	R\$ 414,17	R\$ 828,34
20	Fogão 04 bocas,tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. 490x850mm, Peso 22,8kg, 12 MESES DE GARANTIA	BRASLAR SIRIUS	4	UND	R\$ 901,00	R\$ 3.604,00
33	Painel para TV LED 40 em MDF, 03 MESES DE GARANTIA	NOTAVÉL MOVEIS	1	UND	R\$ 753,40	R\$ 753,40
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.087,74</b>

*seis mil e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos*

**A EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME DECLARA QUE:**

**1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.**

**2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**



**E&CIA**

*marcos*  
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 14.496.361/0001-85  
IVANILDE BARROS MAIA  
Proprietária  
CPF: 973.532.303-63

**3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.**  
**4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.**  
**5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): RUA SANTO ANTONIO, Nº 610, BALSAS/MA, FONE (99) 9 3541-7402. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

BALSAS – MA, 26 DE MARÇO DE 2022.

**14.496.361/0001-85**  
**Distribuidora Stella Eireli**  
**Rua Santo Antônio, 610 - Centro**  
**CEP: 65.800-000**  
**BALSAS - MARANHÃO**

*marcos*  
**DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**  
**CNPJ Nº 14.496.361/0001-85**  
**IVANILDE BARROS MAIA**  
**Proprietária**  
**CPF: 973.532.303-63**

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**

**CNPJ: 14.496.361/0001-85**

Descrição do objeto (especificação e quantitativos e valores).

<b>1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>IT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>APRES</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
20	Fogão 04 bocas,tampa do vidro c/ puxador e forno autolipante, Dim. 490x850mm, Peso 22,8kg	1	unid	BRASLAR	R\$ 901,00	R\$ 901,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**PORTARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA,

como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc5*